



17 de Setembro de 1948.

LEI Nº 39 DE 17 DE SETEMBRO DE 1948.

Abre um crédito especial.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 158, inciso II da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzeiros), para as seguintes despesas:

a) - Subsídio aos Vereadores..... Cr.\$106.000,00

b) - Diárias aos Vereadores 77.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito aberto pelo artigo primeiro, a maior arrecadação que fôr verificada no exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 17 de Setembro de 1948.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos

Vice-Prefeito em exercício